



**Universidade:  
presente!**

**UFRGS**  
PROPEAQ



**XXXI SIC**

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2019
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	Periculum Libertatis ou discriminação? O desvio da observância da Ética das Consequências
<b>Autor</b>	PRISCILA LIMA BATISTA
<b>Orientador</b>	JEAN SEGATA

**Título:** *Periculum Libertatis* ou discriminação? - O desvio da observância da Ética das Consequências.

**Autora:** Priscila Lima Batista

**Orientador:** Jean Segata

**Instituição de Ensino:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**Resumo:** As decretações de penas privativas de liberdade decididas pelos magistrados restringem a garantia de um dos direitos fundamentais. O direito de liberdade é violado constantemente, pois de acordo com as informações do INFOPEN publicado em Junho de 2016, o Brasil ocupa a terceira posição no ranking de maior população prisional, sendo que 40% dessa população foram sequer julgadas e condenadas, e mesmo assim seguem aguardando a morosidade do sistema judiciário para sair da situação de reclusão. Se a função do Direito é buscar uma construção harmônica entre o bem de cada indivíduo com o bem de todos, nessa perspectiva o Poder Judiciário exerce função imprescindível na garantia da seguridade social. Entretanto, observando o número crescente de pessoas encarceradas nota-se que há deturpação na aplicação de medidas de natureza cautelar, principalmente a prisão preventiva nos casos tipificados como tráfico de drogas, evidenciando que os magistrados brasileiros proferem decisões de encarceramento interpretando e aplicando a ética das consequências de maneira distorcida e ardilosa. O produto da aplicação de critérios errôneos na utilização deste princípio ético é a manutenção do encarceramento em massa em grande parte das regiões do país. Essa pesquisa tem o intuito de aprofundar o conhecimento sobre as decisões favoráveis à prisão preventiva, compreender se as decisões se tornaram recurso de seguridade social, no qual o poder judiciário sentencia penalmente os sujeitos partindo de uma interpretação consequencialista, em que o Estado pode e deve agir contra a dignidade humana, segregando-os sem o devido julgamento. Após examinar a legislação brasileira e identificar os posicionamentos doutrinários a respeito do tema e por meio de levantamento bibliográfico, a intenção é demonstrar a interpretação consequencialista utilizada pelo poder judiciário nas decisões pela prisão preventiva. Essa ideologia impõe a necessidade de aprisionar o sujeito desvirtuado e imoral, em prol da segurança, utilizando-o como meio, e não o fim, de garantir a segurança social no contexto o qual ele estava inserido. Justificando assim, decisões deturpadas que transformam-se na causa concorrente para a superlotação do sistema prisional brasileiro. Cumpre destacar que o objetivo da pesquisa é trazer para a pauta dialógica do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais um problema vastamente conhecido, porém ainda distanciado da prática dos magistrados, pois ao proferirem suas decisões mantêm um perfil específico de sujeito dentro do sistema prisional. Sendo assim, a justificativa para a recorrência do mesmo perfil de aprisionado é frequentemente fundamentada a partir da *Periculum Libertatis* desses sujeitos, ou seja, nossos juristas demonstram aplicar um posicionamento próprio, examinando o crime e a justiça por meio de pressupostos morais, ignorando a constituição vigente e contribuindo para a superpopulação das casas prisionais, decorrente de suas decisões discriminatórias.